



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 10 994/2007

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 3 do artigo 12.º e do n.º 2 do artigo 40.º, ambos do Decreto-lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, obtida a autorização do Conselho Superior da Magistratura, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de inspector-geral do Trabalho, que dirige a Autoridade para as Condições do Trabalho, o licenciado Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Maio de 2007.

9 de Maio de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho, casado, 46 anos, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1986); com pós-graduação em Estudos Europeus pela Faculdade de Direito de Lisboa (2002); delegado do procurador da República nas comarcas do Seixal, Odemira, Setúbal e no Tribunal do Trabalho de Almada; procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal e no Tribunal do Trabalho de Lisboa; formador de magistrados da República Democrática de Timor (2001-2002); docente da Jurisdição do Trabalho e da Empresa no CEJ (2000-2005); e coordenador da mesma jurisdição (2002-2004); inspector-geral do Trabalho desde 17 de Agosto de 2004; membro do Comité dos Altos Responsáveis da Inspeção do Trabalho da União Europeia; curso avançado de Gestão Pública (2006); docente convidado da Escola Nacional de Saúde Pública — UNL (2002-2007); coordenador da revista *Prontuário de Direito do Trabalho* (2000-2004); membro do grupo de análise do Código do Trabalho, nomeado pelo Conselho Superior do Ministério Público (2003); colaborador no grupo de trabalho para a reabilitação e integração das pessoas com deficiência, com vista a estudar e apresentar uma alteração ao regime jurídico das prestações judiciais e da segurança social resultantes de acidente de trabalho — SNIRPD (2003); colaborador na actualização e preparação da regulamentação da legislação de acidentes de trabalho e doenças profissionais no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho (2003-2004); membro do grupo de trabalho de avaliação da adequação do Código do Processo de Trabalho ao Código do Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho (2003-2004); participante no encontro de trabalho entre as magistraturas e a Inspeção-Geral do Trabalho (2003); formador convidado da Associação Portuguesa de Seguradores; membro da comissão do livro branco das relações laborais; membro da comissão de acompanhamento da reforma laboral (CARL); colaboração no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura na preparação de legislação relativa aos «participantes em espectáculos e outras actividades de natureza cultural, artística ou publicitária» (2004); participante em diversas conferências, colóquios, jornadas, congressos e seminários nacionais e internacionais, no âmbito do direito do trabalho e da segurança social; perito formador nomeado pela Comissão Europeia (TALEX) num curso sobre «Protecção de menores e trabalho infantil», Ankara (2003); autor de artigos publicados, designadamente, nas revistas *Questões Laborais*, *Sub Júdice*, *Prontuário de Direito do Trabalho* e *Psiquiatria Clínica*; conferencista em cursos de pós-graduação em Direito do Trabalho e da Segurança Social e de Direito do Consumo, organizados pelos Institutos de Direito do Trabalho e de Direito do Consumo (FDL), pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa, pela Faculdade de Direito da Universidade Lusíada do Porto e pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, bem como a licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa; co-coordenador das Jornadas de Direito do Trabalho — CEJ/IGT; co-coordenador do curso de pós-graduação em Direito do Trabalho e Processo de Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa do Porto.

Despacho n.º 10 995/2007

1 — Com a publicação dos diplomas que concretizam o processo de reorganização dos serviços do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), decorrente da nova orgânica, preconizada pelo Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se a manutenção das comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção superior do 1.º grau:

- 1) Secretário-geral do MTSS;
- 2) Director-geral do Emprego e das Relações de Trabalho;
- 3) Director-geral da Segurança Social.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Junho de 2007.

31 de Maio de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Alvará (extracto) n.º 49/2007

Alvará de aprovação de uniforme n.º 1/2006

Ao abrigo do n.º 6.º da Portaria n.º 772/85, de 12 de Outubro, e cumpridos os trâmites definidos nos respectivos números da mesma, faço público que aprovei em 23 de Outubro de 2006, ao abrigo da subdelegação de competências conferida pelo despacho n.º 4710/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, o modelo do uniforme a utilizar pela associação PCI — Paramédicos de Catástrofe Internacional — ONGD, com sede na Praça de São Paulo, 7, 4.º, esquerdo, porta A, Lisboa.

Por ser verdade mandei passar o presente alvará, que faço publicar no *Diário da República*.

25 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

3000220679

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 10 996/2007

Jorge Álvaro Castel-Branco Soares, conselheiro técnico principal na RÉPER, em comissão de serviço - despacho do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus de 2 de Abril de 2007 autorizando a prorrogação da referida comissão de serviço até 31 de Julho de 2008, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 464/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002,

de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o coronel ENGAER (039616-J) João Guilherme Machado Vieira para o cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Rabat, Reino de Marrocos, acumulando com idênticas funções em Tunes, República da Tunísia, em substituição do coronel de cavalaria (00481074) Alberto Jorge da Silva Crispim Gomes, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de Outubro de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 465/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do tenente-general-adjunto do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel PILAV (059475-L) Mário Alberto Vilhena da Salvação Barreto para o cargo «AO3 PE 039 — POL/PLS» no Estado-Maior da União Europeia (EMUE), em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do tenente-coronel PILAV (049840-J) Alberto Luciano Martins, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 23 de Julho de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Pública

Despacho n.º 10 997/2007

Considerando que Fernando Marques Gonçalves Hermenegildo ingressou no quadro geral de adidos em 26 de Junho de 1977, ficando, posteriormente, na situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 294/76, de 24 de Abril, a partir de 28 de Junho de 1978;

Considerando que o interessado solicitou agora o seu regresso à actividade:

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 2.º em conjugação com o artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina-se:

1 — A afectação de Fernando Marques Gonçalves Hermenegildo à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) na seguinte situação jurídico-funcional:

Vínculo — funcionário;

Carreira/categoria — notário de 2.ª classe;

Escala — 1.º;

Índice — 440.

2 — O funcionário mantém-se na situação de licença até ser colocado em actividade, tendo direito a receber vencimento a partir da data do respectivo início de funções, de acordo com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro.

3 — A afectação à DGAP produz efeitos a partir da data do presente despacho.

30 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 10 998/2007

Considerando que Maria Alexandra de Carvalho Garrido da Silva Feist, assessora da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mafra, se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, desde 1 de Setembro de 1997;

Considerando que a mesma requereu junto do serviço de origem o regresso à actividade;

Considerando que, na sequência de reestruturação operada pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, sua Estrutura e Competências, publicado através do aviso n.º 595/2004 (2.ª série), a Câmara Municipal de Mafra concluiu pela não necessidade daquela funcionária:

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a alínea d) do artigo 2.º e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina-se:

1 — A afectação à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) de Maria Alexandra de Carvalho Garrido da Silva Feist na seguinte situação jurídico-funcional:

Vínculo — nomeação definitiva;

Carreira/categoria — arquitecto/assessor;

Escala — 1.º;

Índice — 610.

2 — Enquanto se encontrar a aguardar colocação mantém-se na situação de licença, sem direito a remuneração, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro.

3 — A afectação à DGAP produz efeitos a partir da data do presente despacho.

5 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 124/2007

Tendo sido atribuída à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública a gestão do pessoal da extinta Auditoria Jurídica do ex-Ministério do Planeamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2002, de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 2002, e existindo no referido quadro de pessoal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, um lugar de assessor jurídico principal, da carreira de consultor jurídico, criado pela Portaria n.º 127/96, de 22 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 22 de Agosto de 1996, a extinguir quando vagar, declara-se a sua extinção em virtude de ter ocorrido a sua vacatura por aposentação do respectivo titular, Jorge Emanuel Soares Coelho Pote.

2 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Despacho n.º 10 999/2007

Através da Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março, foi fixada a estrutura nuclear da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), as competências das respectivas unidades orgânicas e o limite máximo das unidades orgânicas flexíveis.

Na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional.

Considerando que preenchem os requisitos legais e possuem o perfil profissional adequado para o exercício de funções dirigentes, evidenciado nas notas curriculares em anexo ao presente despacho, do qual